

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 202 de 15/04/1978

LEI Nº 1980/78
de 07 de abril de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no -
valor de Cr\$.11.084.692,85 para pavi-
mentação pública.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, -
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.11.084.692,85 (onze milhões,
oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e
cinco centavos), corrigíveis monetariamente, correspondente a 48.799UPCs,
destinado a suplementar a dotação 6.31-16915751.06 - 4110.00 - Pavimenta-
ção pública, de acordo com o disposto no item IV § 1º do artigo 43, da -
Lei nº 4.320/64.


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo pri-
meiro desta lei correrá por conta da Operação de Crédito contratada junto
ao Banco do Estado de São Paulo S/A, autorizada pela Lei Municipal 1692/-
1973, de 17/12/73.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07
de abril de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito
aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete